



RECEBI O ORIGINAL

Emi. 16 / 11 / 22

PAULO ROMEU

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO N.º 171/2022

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de obras e serviços de engenharia objetivando os serviços de Pavimentação do Ramal Anjo Gabriel com extensão de 465,29m, localizado no km 62 da Rodovia AM-070, zona rural do município de Manacapuru/AM, em uma área de 0,07115ha, conforme coordenadas geográficas no verso, objeto da Licença Ambiental Única n.º 441/2022, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.025101.002421/2022-34 com as seguintes restrições/condições:

- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções.
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 730 dias

Manaus, 16 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBIDO ORIGINAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA FAIXA DE APP NA ÁREA DO RAMAL ANJO GABRIEL		
PTS	LONGITUDE	LATITUDE
P-01	60° 32' 51.317" W	3° 16' 43.441" S
P-02	60° 32' 51.320" W	3° 16' 43.470" S
P-03	60° 32' 51.476" W	3° 16' 43.381" S
P-04	60° 32' 52,241" W	3° 16' 42.946" S
P-05	60° 32' 52.795" W	3° 16' 42.631" S
P-06	60° 32' 53.843" W	3° 16' 42.034" S
P-07	60° 32' 53.721" W	3° 16' 41.956" S
P-08	60° 32' 53.541" W	3° 16' 41.869" S
P-09	60° 32' 53.323" W	3° 16' 41.994" S
P-10	60° 32' 52.899" W	3° 16' 42.235" S
P-11	60° 32' 52.314" W	3° 16' 42.568" S
P-12	60° 32' 51.338" W	3° 16' 43.123" S
P-13	60° 32' 51.321" W	3° 16' 43.240" S
P-14	60° 32' 51.317" W	3° 16' 43.441" S

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente